



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.006/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 11.636,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 18 de Fevereiro de 2020.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 11.636,00 (Onze mil, seiscientos e trinta e seis reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 11.636,00 (Onze mil, seiscientos e trinta e seis reais)** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE

11.02 AGRICULTURA

2054100131.014000 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ABASTECEDOUROS
COMUNITARIOS.

4.4.90.51.00.00 – 412 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.636,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Suplementação

R\$ 11.636,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE

11.02 AGRICULTURA

2054100132.042000 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – 417 - MATERIAL DE CONSUMO

11.636,00

Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

Total da Redução

R\$ 11.636,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Boa Esperança, 18 de Fevereiro de 2020.

Wenderson Ap. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67